



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA = BRASIL

LEI MUNICIPAL Nº 1.596 DE 09 DE AGOSTO DE 2000.

Denomina Praça de Esportes neste Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, Estado da Bahia:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Chamar-se-á **PRAÇA DE ESPORTES CARMINDO GUALBERTO LUZ** o campo de futebol do Continental, no Distrito de Maricoabo, município de Valença.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Valença, através do Poder Executivo, providenciará a colocação da placa alusiva à denominação e avisará a família homenageada.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão cobertas com verbas próprias existentes no orçamento deste Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VALENÇA, em 17 de Agosto de 2000.


AGENILDO RAMALHO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL


PERITON FRANCISCO SILVA FILHO
SEC. INTERINO DE ADMIN. E FINANÇAS